



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
PRAÇA EDGAR NOGUEIRA, S/N - Bairro CABRAL - CEP - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>

**PROCESSO** : 0007007-60.2021.6.18.8000  
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E TRANSPORTE  
COEDE  
**INTERESSADO** : CORREGEDORIA  
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
**ASSUNTO** :

Despacho nº 35225 / 2021 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT/ASSEAPT

Senhor Pregoeiro,

Considerando a Diligência nº 1038-CPL, referente à proposta da empresa ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA, informamos:

1. Proposta de preços (1305746, 1305718) - a licitante alterou indevidamente vários índices da planilha de encargos sociais (aviso prévio trabalhado, auxílio doença, ausência por acidente de trabalho, faltas legais, férias sobre licença maternidade, licença paternidade, multa do FGTS), fazendo com os encargos sociais ficassem em 69,14%. Assim, a proposta da licitante ficou em R\$ 352.298,93. Na restauração dos indices citados, conforme previsto no Edital, os encargos ficariam em 70,32%, e o custo da proposta ficaria em 354.262,01.

Vale ressaltar, que no caso de restauração dos índices, mesmo a licitante zerando o valor do uniforme, as taxas de lucro e de administração, o valor seria de R\$ 352.737,63 (mínimo aceitável para este caso). Desse modo, verificamos que em caso de correção dos índices pela licitante, o resultado seria um valor maior que o da proposta, motivo pelo qual consideramos a proposta inexistível.

Atenciosamente,

Abelard Dias Ribeiro dos Santos  
Assistente III - SEAPT

Verifica-se, assim, que mesmo que a licitante



Documento assinado eletronicamente por **Abelard Dias Ribeiro dos Santos, Técnico Judiciário**, em 09/08/2021, às 09:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1306127** e o código CRC **586A29CE**.

---

0007007-60.2021.6.18.8000

1306127v5